JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE DE MS

15 a 17 anos

REGULAMENTO ESPECÍFICO

GINÁSTICA RÍTMICA

FUNDESPORTE
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL
NOVAS CONQUISTAS

SETESCC
Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

GINÁSTICA RÍTMICA

CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º A competição de ginástica rítmica será realizada de acordo com as regras oficiais da *Fédération* Internationale de *Gymnastique* (FIG), adotadas pela Confederação Brasileira de Ginástica, salvo o estabelecido neste regulamento.

Art. 2º Cada município/equipe/escola poderá inscrever até 3 (três) atletas nascidas em 2008, 2009 ou 2010 (13 a 15 anos) e 1 (um) técnico (a).

Art. 3º A atleta deverá comparecer ao local da competição com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início da competição, deverá apresentar sua credencial à equipe de arbitragem e estar acompanhada por seu técnico (também portando sua credencial), salvo quando o mesmo já se encontre acompanhando outra atleta em competição.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS TÉCNICOS E DAS PROVAS

Art. 4º Os aparelhos e os collants das ginastas deverão estar em conformidade com as normas previstas no código de pontuação de ginástica rítmica da FIG.

Parágrafo único: não será exigido emblema na malha/collant de competição.

Art. 5º As músicas deverão ser encaminhadas via e-mail (será informado próximo ao evento), em formato mp3 ou wma, seguindo a seguinte denominação: nome do município/nome da ginasta/aparelho (NOMEDOMUNICIPIO_NOMEDAGINASTA_APARELHO).

Parágrafo único: não obstante à exigência prevista no caput deste artigo, todos (as) os (as) treinadores (as) também deverão levar as músicas das ginastas em pendrive, separadas por ginastas e aparelhos, para a competição e para o treinamento.

Art. 6º As provas individuais serão realizadas conforme a seguir:

I. Aparelho arco (peso mínimo 300g, 70 a 90cm de diâmetro);

II. Aparelho maças (40 a 50 cm de comprimento, peso 150gr).

Art. 7º As exigências técnicas para os exercícios aparelhos arco e maças, deverão atender ao disposto na tabela abaixo:

DIFICULDADE			
Dificuldade Corporal - DB Mínimo 3 Serão contabilizadas as 7 DBs de valor mais alto **Saltos-Mínimo1** **Equilíbrios-Mínimo1** **Rotações-Mínimo1**	**Ondas corporais totais Mín. 2** **W**	**Elementos Dinâmicos com Rotação** Máximo 4 **R**	**Dificuldade de Aparelho** Mínimo 1 máximo 15 **DA**

Art. 8º As exigências técnicas seguem o regulamento da categoria juvenil da CBG, que está em sintonia com o regulamento da categoria juvenil da FIG.

Art. 9º É permitido música com palavras para as 2 (duas) provas.

Art. 10 Na omissão deste regulamento específico será aplicado o código de pontuação de ginástica rítmica da FIG – ciclo 2023/2024

Art. 11 Aparelho e collant de competição poderão ser aferidos pela coordenação de arbitragem do evento.

CAPÍTULO IV – DO PROGRAMA DE COMPETIÇÃO

Art. 12 O programa de competição de ginástica rítmica se dará conforme tabela abaixo:

Programação
Competição por equipe, individual e individual geral

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

Art. 13 Serão premiadas as ginastas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares nas seguintes competições:

I. Individual por equipe: somatória das 3 (três) notas de cada aparelho (seis notas) da delegação na competição por equipe. Serão premiados com troféus os 1º, 2º e 3º lugares;

II. Individual geral: somatório das notas obtidas nos 2 (dois) aparelhos na competição individual geral. Serão premiados com medalhas os 1º, 2º e 3º lugares;

III. Individual por aparelho: classificação pelas notas obtidas na apresentação por aparelho. Serão premiados com medalhas os 1º, 2º e 3º lugares por aparelho.

Parágrafo único: no caso de empate será classificada para final a ginasta que obtiver a maior pontuação na execução total. Se persistir o empate, a ginasta com mais baixa falta técnica de execução prevalecerá. Se persistir o empate, a ginasta com maior nota de dificuldade prevalecerá. Se persistir o empate permanecerão empatadas.

Art. 14 Serão classificadas para representar o Estado nos Jogos da Juventude – 2023 (Etapa Nacional) as três melhores classificadas na soma dos dois aparelhos.

Parágrafo único: o técnico campeão dos Jogos Escolares da Juventude de MS 2023 será o vencedor da competição individual por equipe.

CAPÍTULO VI – DOS UNIFORMES

Art. 15 A atleta deverá comparecer ao local de competição devidamente uniformizada, conforme as regras da modalidade.

Art. 16 As atletas que se apresentarem fora dos padrões de uniformes estabelecidos neste capítulo e regulamento geral, não serão impedidas de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório

encaminhado à CDE, além de serem eventualmente obrigadas a realizar ajustes antes da competição. A partir do seu 2º dia de participação, as atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento serão impedidos de participar.

Art. 17 Não serão permitidas inserções da logomarca dos Jogos da Juventude nos uniformes de competição, bem como nos uniformes formais e informais, e nos acessórios (bonés, meias, óculos, toalhas, mochilas, squeezes e outros).

Art. 18 Em todas as provas, as atletas devem usar um uniforme que esteja limpo e possa ser utilizado de modo a não sofrer objeções.

CAPÍTULO VII – DA REUNIÃO TÉCNICA

Art. 19 Os representantes das equipes participantes deverão comparecer à Reunião Técnica da modalidade, que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, confirmação ou ratificação de inscrições (se aplicável), além de outros assuntos correlatos.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição e categorias deverá obedecer ao regulamento geral.

Parágrafo único: são proibidas substituições após a reunião técnica, somente exclusões.

Art. 21 Nas hipóteses de conflito entre o regulamento geral dos Jogos Escolares da Juventude e este regulamento específico, prevalecerá o regulamento específico da modalidade.

Art. 22 Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pelo Comitê Organizador dos Jogos Escolares da Juventude de MS 2023, com o suporte dos gestores técnicos da respectiva modalidade, não podendo, essas resoluções, contrariar as regras oficiais da modalidade.